



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB

**4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2018, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS
DO ESTADO DA BAHIA E O MUNICÍPIO DE JITAÚNA.**

A **SUDESB - SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA**, autarquia estadual criada pela Lei Delegada n.º 37, de 14.03.83, modificada pelas Leis n.ºs 4.697 de 15.07.87, 6.074 de 22.05.91 e 9.424 de 27.01.05, com sede na Rua Paulo Moreira de Souza, s/n.º, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.706-050, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.323.001/0001-19, representada neste ato pelo Diretor Geral, **VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO**, nomeado pelo Decreto Simples do Governador, publicado no DOE de 27.02.2019, doravante denominada simplesmente **SUDESB** e o **MUNICÍPIO DE JITAÚNA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 14.205.686/0001-61, com sede na Avenida Lomanto Júnior, n.º 14, Centro, Jitaúna/BA, CEP: 45.225-000, neste ato representado pelo Prefeito, **PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES**, inscrito no CPF/MF n.º 003.043.675-32 e portador do documento de Identidade Civil RG n.º 683228609 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Lomanto Júnior, n.º 308, Centro, Jitaúna/BA, CEP: 45.225-000, doravante denominado **MUNICÍPIO**, tendo em vista o que consta do Processo n.º **069.1479.2019.0002053-62**, resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO** ao **Convênio n.º 08/2018**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Fica prorrogado, por **180 (cento e oitenta) dias**, o prazo de vigência do **Convênio n.º 08/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário e dos Termos Aditivos Anteriores que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam este **Termo Aditivo** na presença de **02 (duas) testemunhas**.

Lauro de Freitas/Bahia, de de 2019.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor Geral da SUDESB

PATRICK GILBERTO RODRIGUES LOPES
Prefeito do MUNICÍPIO DE JITAÚNA

TESTEMUNHAS:

1. _____

(Nome Legível e CPF)

2. _____

(Nome Legível e CPF)

Rua Paulo Moreira de Souza, s/nº, Ipitanga, Logradouro n.º 43120, Lauro de Freitas/Bahia, CEP:
42.706-050

Telefone: (71) 3103-0900 - www.sudesb.ba.gov.br
TDD/ja



Documento assinado eletronicamente por **Elisabete Costa Guimarães Dantas, Procurador Jurídico**, em 17/10/2019, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Gilberto Rodrigues Lopes, Representante Legal da Empresa**, em 17/10/2019, às 19:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral**, em 18/10/2019, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00011931257** e o código CRC **632CF3A4**.

Referência: Processo nº 069.1479.2019.0002053-62

SEI nº 00011931257

Criado por tamara.dorea@sudesb.ba.gov.br, versão 3 por tamara.dorea@sudesb.ba.gov.br em 17/10/2019 10:54:50.